

FAQ - Chamada CNPq/MCTI/FNDCT N° 44/2024 - UNIVERSAL

Orientações Gerais:

- ❖ Antes de submeter sua proposta, recomendamos a leitura atenta ao documento da Chamada, que está disponível no endereço:
http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_OZaM&filtro=abertas/

- ❖ O período de submissão de propostas para esta Chamada é de 47 dias e o prazo final termina em **10/12/2024**.

- ❖ Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

- ❖ O formulário de submissão está disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas - P ICC:
 - ✓ Acesse o endereço <http://carloschagas.cnpq.br/>.
 - ✓ Escolha o seu perfil.
 - ✓ Digite seu "CPF" e clique em "Continuar"
 - ✓ Digite sua "Senha" e clique em "Entrar";
 - ✓ Acesse a aba "Propostas e Pedidos", em seguida, clique em "Novos";
 - ✓ O sistema exibirá todas as chamadas que estão abertas para envio de propostas. Escolha a faixa de financiamento da Chamada Universal que melhor atenda as suas necessidades
 - ✓ Preencha o formulário com as informações solicitadas.

- ❖ O formulário não precisa ser preenchido todo de uma vez, mas para manter as informações que já foram digitadas, grave com frequência o preenchimento parcial utilizando o botão "**Salvar**".

FAQ - Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 44/2024 - UNIVERSAL

- ❖ A solicitação só será enviada para o CNPq quando você clicar no botão "Enviar". O botão "Salvar" grava as informações do formulário, mas não as envia ao CNPq!
- ❖ Após o envio do formulário, o sistema de informação do CNPq emitirá um número de protocolo, indicando que o pedido foi recebido com sucesso.
- ❖ Ao escolher a Faixa de financiamento e acessar o formulário de propostas online, escolha o Comitê de Assessoramento que irá julgar sua proposta e a Área de Conhecimento e confirme. Para conhecer a composição dos comitês de assessoramento do CNPq consulte: <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/composicao/comites-de-assessoramento/membros>
- ❖ **O Formulário de Propostas deverá ser preenchido com as seguintes informações:**
 - ✓ Membros de equipe: edite os dados do coordenador da proposta e em seguida clique para adicionar os demais membros da equipe. Os doutores que contarão para a equipe de projeto, com o quantitativo mínimo nos termos do item 1.2. Caso seja constatada a participação de membros ou do proponente em mais do que uma proposta, as referidas propostas serão desclassificadas.
 - ✓ Título do Projeto (em Português e Inglês)
 - ✓ Palavras-chave (em português e inglês)
 - ✓ Resumo (em português e inglês): Para garantir que seu projeto seja compreendido pelos revisores e, ao mesmo tempo, seja avaliado rapidamente, monte seu resumo conforme a estrutura abaixo:
 - Uma ou duas sentenças fornecendo uma introdução básica do tema global da proposta, de modo compreensível a um cientista de qualquer área do conhecimento;
 - Duas ou três sentenças enfocando mais detalhadamente o tema específico da proposta, de modo compreensível a um cientista atuante em temas correlatos;
 - Uma ou duas sentenças declarando claramente o problema geral a ser abordado nesta proposta, enfatizando sua importância e necessidade de estudos;
 - Uma sentença explicando a questão específica ou a hipótese a ser investigada;

FAQ - Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 44/2024 - UNIVERSAL

- Uma ou duas sentenças apresentando evidências de que esta questão ou hipótese é plausível;
 - Uma ou duas sentenças explicando a estratégia metodológica que permitirá resolver.
-
- ✓ Áreas de Conhecimento: Informe as áreas de conhecimento correlatas à área predominante do projeto.
 - ✓ Instituição: Confira se a instituição executora é sua instituição de vínculo empregatício e em seguida clique para adicionar as demais instituições colaboradoras.
 - ✓ Anexo: Caso seu projeto possua figuras, tabelas, gráficos, equações, ou outros elementos que não podem ser adequadamente representados no formato de texto corrido, eles podem ser colocados em um arquivo anexo, em formato PDF. O anexo não é destinado à colocação de um projeto de pesquisa e será desconsiderado caso venha a apresentar as informações requeridas nos campos do formulário de submissão.
 - ✓ Recursos Solicitados - Custeio e Capital: Adicione os valores solicitados em Custeio e em Capital e justifique sua necessidade para a adequada execução do projeto.
 - ✓ Recursos Solicitados - Bolsa: preencha os campos de modalidade, duração e quantidade de bolsas.
 - ✓ Marcos Físicos de Execução de Projeto: preencha os campos atividade, marco físico, data de início e fim da atividade. "Apresentar cronograma do projeto com respectivos marcos físicos de execução, os seja, indicadores concretos que permitam sem sombra de dúvida decidir se a etapa foi cumprida".
 - ✓ Sobre o Projeto de pesquisa: preencha todos os campos do formulário de proposta que aceitará até 4.000 caracteres por campo.
 - ✓ Leia a declaração e marque a opção; o formulário somente poderá ser encaminhado caso concorde com os termos estabelecidos.
 - ✓ Ao certificar-se que todos os campos foram preenchidos não esqueça de "Enviar" ao CNPq.



FAQ - Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 44/2024 - UNIVERSAL

Perguntas Mais Frequentes:

1) Tenho projeto vigente aprovado em Chamada Universal passada. Mesmo assim posso submeter proposta nesta Chamada?

R - Sim, pode submeter. No entanto, não será permitida a implementação do novo auxílio a pesquisador que tenha projeto vigente de outra Chamada Universal. Neste caso, o coordenador do antigo projeto Universal, poderá solicitar a sua antecipação de conclusão 30 dias antes da assinatura do termo de outorga do novo projeto.

2) Um dos membros da equipe que participa de projeto Universal passado pode participar como membro de equipe da Chamada Universal atual?

R - Sim. Não há impedimento para que membros de equipe de projeto de chamadas anteriores venham a participar de equipe de projeto na Chamada Universal atual.

3) Qual o prazo para implementação/contratação das propostas aprovadas?

R- As propostas aprovadas nesta Chamada serão contratadas a partir da divulgação do resultado final do julgamento.

O proponente terá até 90 (noventa) dias para assinar o TERMO DE OUTORGA, a partir da data da publicação do extrato da decisão final do julgamento desta Chamada no DOU.

4) Instituições de fora do Brasil podem ser parceiras no projeto?

R - Sim, A cooperação internacional é prevista nesta chamada e será avaliada conforme previsto no campo respectivo do formulário de submissão de propostas. Dessa forma, os pesquisadores de instituições estrangeiras poderão ser incluídos na equipe.

5) Pesquisadores de instituições estrangeiras podem entrar na conta do mínimo de doutores por equipe em cada faixa?



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



FAQ - Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 44/2024 - UNIVERSAL

R - Sim. Desde que sejam doutores e tenham currículo Lattes cadastrado.

6) Uma instituição estrangeira pode ser considerada para compor o mínimo de duas instituições distintas, conforme previsto para a Faixa B?

R- Não. Serão consideradas ICTs nacionais cadastradas no Diretório de Instituições. As instituições de outros países poderão participar como colaboradoras.

7) Instituição estrangeira necessita estar cadastrada no "Diretório de Instituições do CNPq?"

R- Sim, todas as instituições de pesquisa envolvidas com o projeto, sejam nacionais ou internacionais, deverão estar cadastradas previamente no Diretório de Instituições do CNPq (<http://di.cnpq.br/di/index.jsp>).

8) Um pesquisador brasileiro, porém lotado em uma instituição no exterior, pode fazer parte da equipe de proposta, no cumprimento das exigências da Faixa B deste edital?

R- Sim. Desde que doutor e com currículo cadastrado na plataforma Lattes.

9) Doutores que atuam em Empresas Privadas, parceiras na proposta, também são contabilizados para o mínimo de Doutores?

R- Sim. Desde que doutor e com currículo cadastrado na plataforma Lattes.

10) Doutores que são Pós-Doutorandos em instituições podem fazer parte da pesquisa, contabilizando para o número mínimo de Doutores para a proposta?

R- Sim. Desde que com currículo cadastrado na plataforma Lattes.

11) Em qual das faixas a minha proposta se enquadra?

R- Para o enquadramento da proposta em uma das duas faixas desta Chamada é importante observar o número de doutores que compõem a equipe, o valor

FAQ - Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 44/2024 - UNIVERSAL

máximo a ser solicitado, o número de instituições envolvidas e se o proponente é ou não bolsista PQ ou DT.

- ✓ Na Faixa A:
 - O coordenador da proposta **não pode** ser bolsista PQ ou DT do CNPq.
 - Os demais integrantes da equipe podem ou não ser bolsistas PQ ou DT do CNPq.
 - A equipe deve ser formada por, no mínimo, 3 doutores, incluindo o coordenador do projeto.
 - Poderão ser solicitados até R\$200.000,00 (incluindo recursos para bolsas, capital e custeio).
 - Nesta faixa, não há um número mínimo de instituições envolvidas.
- ✓ Na Faixa B:
 - O coordenador do projeto pode ou não ser bolsista PQ ou DT do CNPq.
 - A equipe deve ser formada por, no mínimo, 5 doutores, incluindo o coordenador do projeto.
 - Dentre os membros da equipe, incluindo o coordenador, pelo menos dois devem ser de instituições nacionais diferentes.
 - Nesta faixa poderão ser solicitados até R\$ 300.000,00 (incluindo recursos para bolsas, capital e custeio).

12) O coordenador de uma proposta pode ser membro da equipe de outra proposta submetida à mesma Chamada?

R - Não. O coordenador de uma proposta não pode ser membro de equipe em nenhuma outra proposta.

- ✓ Os membros da equipe de uma proposta, incluindo o proponente, **não poderão participar** de outra proposta submetida à Chamada Universal 2024.
- ✓ Caso seja constatada a participação de membros ou do proponente em mais do que uma proposta, elas serão desclassificadas.
- ✓ Essa regra se aplica à Chamada como um todo, ou seja, independente da Faixa ou do Comitê em que a proposta é submetida.

FAQ - Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 44/2024 - UNIVERSAL

13) Um pesquisador doutor (não sendo o coordenador) pode participar de mais de um projeto de pesquisa para esta Chamada?

R- Não. Nesta Chamada um pesquisador somente poderá participar como coordenador ou membro de equipe em uma única proposta.

- ✓ 3.2.3.1 - Os membros da equipe de uma proposta, incluindo o proponente, não poderão participar de outra proposta submetida à presente chamada.

14) Pesquisadores aposentados podem submeter proposta?

R - Sim, o pesquisador aposentado poderá apresentar proposta nesta Chamada desde que tenha anuência da instituição executora para condução do projeto em suas dependências.

- ✓ Da mesma forma que para os membros da equipe da proposta, a declaração contendo a anuência da instituição executora deverá ser mantida sob a guarda do proponente.

15) Com relação ao item 3.2.1 d), pode ser considerada a definição de vínculo formal que é usada em outras Chamadas do CNPq?

“Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto”.

R - Não. Nesta Chamada somente poderão apresentar propostas os proponentes que possuam vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto.

- ✓ No caso de proponente aposentado, este deverá ter anuência da instituição executora para condução do projeto em suas dependências.

16) Existe alguma restrição deste edital para candidato estrangeiro?

R- Não há restrição para candidatos estrangeiros concorrerem na Chamada, desde que se encontrem em situação regular no Brasil e possuam vínculo celetista ou estatutário junto a uma ICT brasileira.



FAQ - Chamada CNPq/MCTI/FNDCT N° 44/2024 - UNIVERSAL

17) Caso o proponente não seja beneficiário de Bolsa PQ ou DT, mas esteja pleiteando uma bolsa de produtividade nas Chamadas de 2024, pode submeter proposta para a Faixa A da Chamada UNIVERSAL 2024?

R- Para a aplicação de proposta à Chamada Universal será considerada a situação do(a) proponente no momento da submissão da proposta. Portanto, se o(a) proponente não é beneficiário(a) de Bolsa PQ ou DT, pode se inscrever na Faixa A. Caso venha a ser contemplado(a) em ambas as Chamadas, não haverá problemas em manter os dois projetos (Bolsa de Produtividade e Universal).

18) Unidades em campi diferente de uma ICT serão consideradas instituições distintas?

R- Sim, para efeito de atendimento ao item 1.2.2, serão admitidas propostas que envolvam unidades distintas de uma mesma ICT (distintos campi, unidades autônomas, etc.).

19) Grupos Emergentes e Grupos Consolidados são grupos de pesquisa do CNPq?

R- "Grupo Emergente" e "Grupo Consolidado" são as nomenclaturas dadas às Faixas A e B da Chamada Universal 2023, respectivamente. Para efeitos dessa Chamada, não há relação com o Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq, mas sim com os grupos/equipes de pesquisa que serão constituídos pelos doutores pesquisadores, conforme itens 1.2.1 e 1.2.2 da Chamada.

20) Existe limite para a quantidade de bolsas que posso solicitar?

R- Não há limite para a quantidade de bolsas a serem solicitadas, mas elas se somam aos valores de Capital e Custeio na composição do valor final do projeto. Portanto, estão também limitadas aos valores máximos de cada Faixa.

21) Qual a vigência das bolsas?

R- As bolsas poderão ser solicitadas por um período de até 36 meses, mas não podem ultrapassar a vigência do processo. Portanto, ao solicitá-las, deve-se levar em consideração o período de seleção do bolsista.



FAQ - Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 44/2024 - UNIVERSAL

22) Qual o valor das Bolsas?

R- Os valores das bolsas AT e IC estão disponíveis em:

https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades

Os valores das modalidades ITI estão disponíveis em

http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25305

23) O valor das bolsas conta para fins de cálculo do valor do projeto?

R- Sim, os valores das Faixas de financiamento correspondem aos valores de capital, custeio e bolsas.

24) Já devo ter os bolsistas selecionados quando submeter a proposta?

R- Não é obrigatório que os bolsistas já sejam indicados junto com o projeto de pesquisa, podendo ser selecionados após a aprovação da proposta.

- ✓ Caberá ao coordenador fazer as indicações dos bolsistas tão logo seja assinado o Termo de Outorga.

25) Os recursos financeiros podem ser aplicados nas instituições colaboradoras ou apenas na instituição executora?

R- Sim, os recursos podem ser aplicados nas instituições colaboradoras. No caso de bens de capital, recomendamos que seja registrada na proposta a intenção de que parte dos equipamentos seja alocada em outra instituição que não a executora.

26) Existe um modelo padrão para a descrição detalhada do projeto de pesquisa?

R- Não. As informações necessárias devem ser fornecidas nos campos do formulário de propostas, que deverá ser preenchido integralmente pelo proponente.



FAQ - Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 44/2024 - UNIVERSAL

27) É necessário enviar o documento do projeto anexo ao formulário de propostas?

R - Não. As informações necessárias devem ser fornecidas nos campos do formulário de propostas. Para esta Chamada o anexo se destina somente a um documento que contenha elementos que não podem ser adequadamente descritos em texto corrido (fórmulas, figuras, tabelas, gráficos, etc...).

28) Como faço para alterar uma proposta já enviada?

R - A alteração de propostas já enviadas não é permitida. No entanto, o proponente poderá enviar uma nova proposta com as alterações desejadas, desde que ainda esteja dentro do prazo limite estipulado para a submissão das propostas. Nesse caso, a proposta mais recente substituirá a anterior.

29) Estou com dificuldades para preencher o formulário de submissão de propostas. A quem devo recorrer?

R - O atendimento a proponentes com dúvidas ou dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas online se dará pelo email atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000.

✓ O atendimento telefônico funciona em dias úteis e encerra-se impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília).

30) Meu projeto é relacionado à biodiversidade. Tenho dúvidas quanto às autorizações necessárias para o desenvolvimento da pesquisa.

R- É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

31) Como consultar/cadastrar instituição no Diretório de Instituições do CNPq

R - Para consultar/cadastrar/atualizar instituição no Diretório de Instituições do CNPq acesse <http://di.cnpq.br/di/cadi/consultaInst.do> e preencha no campo de busca o nome ou sigla da instituição.